



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 12/2026 - ELEIÇÃO DE VICE COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO

(BIÊNIO 2024-2026).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria SGP/UNILAB, no. 506 de 27 de agosto de 2024, Portaria IH/UNILAB no. 68 de 18 de setembro de 2024, e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da UNILAB; bem como, e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na UNILAB – o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, no Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Vice- Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Antropologia para o biênio 2024- 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia, mediante a constituição de chapa para vice-coordenador/a:

§1º Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.
- d) Que possua cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas;

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º. A inscrição de candidaturas ao cargo disposto neste edital será efetuada por mensagem enviada para o endereço eletrônico coordenacaoantropologia@unilab.edu.br, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, até às 23h59, contendo em anexo os seguintes documentos devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição com o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a) (Anexo I deste edital) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexos II deste edital);

§1º: O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão do Processo Eleitoral confirmando o seu recebimento.

Art. 3º. No dia 08 de setembro de 2026 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-palmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas

Art. 4º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum(a) candidato(a).

Parágrafo único:

A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico coordenacaoantropologia@unilab.edu.br das 08h do dia 09 de setembro às 8h do dia 11 do mesmo mês, devendo ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5º. No dia 11 de setembro de 2026 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-palmares/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º. Os/As candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 7º. Não havendo inscritos no prazo fixado neste edital, todos os membros elegíveis do Colegiado do Bacharelado em Antropologia serão indicados como votáveis para o preenchimento do cargo de Vice-Coordenador(a) de que trata este edital.

Art. 8º. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo V deste Edital).

2. DAS ELEIÇÕES

Art. 9º. A eleição do(a) vice-coordenador/a será realizada em reunião estendida do colegiado por meio de votação secreta em 15 e 16 de setembro das 14 horas às 20 horas.

Art. 10º. Os votos serão depositados em urna disponibilizada para tal, na sala das Coordenações de Cursos de Graduação da UNILAB, localizada no primeiro andar do Bloco II da Unidade Acadêmica dos Palmares.

Art. 11º Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto a votar.

§1º Para fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos(as) regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§2º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

§3º Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) docente mais antigo(a) no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de mais idade.

3. DA VOTAÇÃO

Art. 12º. A votação, em escrutínio secreto, será feita por meio da indicação do(a) candidato(a) escolhido(a) pelo(a) eleitor(a) (docentes, representação discente) em cédula de papel específica para este fim, produzida e validada pela Comissão do Processo Eleitoral, que será depositada em urna específica para este fim.

Art. 13º. A apuração dos votos será realizada pela Comissão do Processo Eleitoral, após o encerramento do prazo de votação.

§1º O resultado parcial da eleição, devidamente homologado pela Comissão do Processo Eleitoral, será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-palmares/> no dia 17 de setembro de 2026.

4. RECURSOS

Art. 14º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para coordenacaoantropologia@unilab.edu.br no período de 18 a 19 de setembro de 2026.

§2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Art. 16º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 22 de setembro de 2026 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape, 28 de agosto de 2026.

Comissão do Processo Eleitoral

Prof. Dr. Patrício Carneiro Araújo

Prof. Dr. Lailson Ferreira da Silva

Representante Discente: Neusa Gaspar Gongga Vunge

Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades (Gestão 2022-2026)



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/08/2026, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO CARNEIRO ARAÚJO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/08/2026, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508782** e o código CRC **F5579E0F**.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES PARA VICE-COORDENADOR/A DO BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA DA UNILAB PARA BIÊNIO 2024-2026
Nome do(a) Candidato(a) Vice- Coordenador (a)
Matrícula SIAPE No
Acarape, de Assinatura dos Candidatos(as)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA DO CARGO DE VICE-COORDENADOR(A)

Eu, , matrícula SIAPE Nº , candidato

a Coordenador(a) do Colegiado do Bacharelado em Antropologia do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB), caso eleito(a) para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Acarape, de agosto de 2026.

Anexo III

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de vice-coordenador/a do Bacharelado em Antropologia da UNILAB, EDITAL IH Nº 12/2026 de 28 de agosto de 2026, Eu, (nome completo), servidor(a) docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) (descreva o objeto da impugna a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (Ocorre que, após a divulgação do EDITAL IH Nº 12/2026 de 28 de agosto de 2026, eu constatei que/ obtive informações de que etc).

DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

2. DO PEDIDO Por todo exposto, solicito que seja declarada NULA a(o)(descrever o fato objetivamente, devendo ser convocada novas eleições/considerada nula a inscrição de/ considerado nulo o resultado/ considerado nulo o edital e etc).

Acarape(CE), //

Assinatura do impugnante

Anexo IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível) IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO	
DESTINATÁRIO: Comissão do Processo Eleitoral	
OBJETO DO RECURSO	
() Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições) () Contra o resultado Parcial da eleição (dois dias úteis, contados a partir da publicação divulgaçãode resultado)	
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	
Acarape, CE, / /	
Assinatura do solicitante de interposição de recurso	

Anexo V

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	28/08/2026

2	Prazo de inscrição de candidaturas	A partir das 8 horas do dia 31/08/2026 até as 18 horas do dia 04/09/2026.
3	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	08/09/2026
4	Impugnação das candidaturas	A partir das 8 horas do dia 09/09/2026 até às 08 horas do dia 11/09/2026
5	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	11/09/2026
6	Votação	15 e 16/09/2026, de 14 horas às 20 horas
7	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	17/09/2026
8	Recurso contra o Resultado Parcial	18 a 19/09/2026
9	Divulgação do Resultado Final	22/09/2026

Referência: Processo nº 23282.012521/2026-33

SEI nº 1508782